



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 642/18
FLS. 1034 P.

ATA CONCORRÊNCIA 001 / 2018

DATA: 12/06/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA N 001/2018 – Procedimento Administrativo 642/2018

OBJETO: Ref. à contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Especializada em Saúde - Pronto Socorro Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico anexos ao edital.

Aos doze de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, após convocação de todos os interessados por e-mail, reuniram-se a Presidente da comissão de Licitação e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 030/2018, designando PRESIDENTE a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura do envelope de proposta de preço da empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA** da CONCORRÊNCIA 001 / 2018. Compareceu ao certame a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, devidamente representada pelo sócio proprietário, Sr. Pedro Pitta, conforme identificação apresentada nesses autos, no contrato social.

Em tempo, é importante frisar que na data de ontem, 11/06/2018, durante sessão de continuidade ao certame, não esteve presente a licitante **SAIRON CONSTRUTORA LTDA**. A referida enviou à essa CPL um e-mail confirmando a sua ausência, este que ora é acostado à presente, em folha anterior. Salienta-se que a empresa **SAIRON CONSTRUTORA LTDA** foi inabilitada conforme as razões espreiadas na ata anterior.

Frisa-se que a empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA-ME**, durante o certame de 11/06/2018, manifestou interesse em recorrer especificamente quanto à habilitação da empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, **exclusivamente** quanto à suposta ausência de registro competente no cartório de títulos, no que tange ao contrato de prestação de serviços do profissional referenciado no item especificado 5.7.9 letra "d". Segundo o licitante, tal registro não seria válido.

Não obstante tais assertivas, logo após, o licitante dirigiu-se ao protocolo da PMC, e protocolizou uma ABIDICAÇÃO DE RECURSO, abrindo mão do prazo recursal da CONCORRÊNCIA 001 / 2018, e, conseqüentemente, do seu direito ao recurso. Vide requerimento abaixo:

KB3

Pedro Pitta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 042/17
FLS. 1035/9

Cordeiro, 11 de Junho de 2017

SETOR DE PROTOCOLO
Processo nº 20541/17
Fls. 23

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: ABERTURA DE RECURSO

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA, CNPJ Nº 22.442.982/0001-25
REPRESENTADA PELA SRª FÁBIO HELENA QUE LINDA PRATO, EMPRESÁRIA
CIADA NA CONCURSÃO Nº 001/18. SEM PELA NOTA DESTA
ABERTA NÃO DO PRAZO REGULIZAL DA CONCURSÃO Nº
001/2018.

SEM MAIS,


FÁBIO HELENA QUE LINDA PRATO
CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA.

Em consequência, diante da inabilitação da empresa **SAIRON CONSTRUTORA LTDA** bem como da empresa **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA-ME**, restou a **RIVAN CONSTRUTORA LTDA** como a única habilitada para a fase de abertura de proposta.

Diante da inequívoca convocação enviada por e-mail para as empresas interessadas acima citadas, compareceu somente a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**.

Salienta-se que o envelope da empresa habilitada encontrava-se intacto e inviolado. Foi procedida a abertura do referido envelope, que estava lacrado.

A CPL passou a examinar a proposta apresentada. Efetuada as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no edital, tendo sido julgadas a proposta regular, chegou-se ao resultado abaixo definido.

Essa CPL entendeu que o resultado final foi inferior ao valor estimado, sendo, portanto, vantajoso para a administração. Temos o seguinte resultado final do certame:

 KRS

 Paulo Dutra





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 642117
FLS. 1036 P.

RIVAN CONSTRUTORA LTDA

ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL ITEM
01-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	MÊS	1	2.308.557,0300	2.308.557,03
			TOTAL:	2.308.557,03
			TOTAL GERAL:	2.308.557,03

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, a Presidente considerou como vencedora do certame a empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela CPL e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Kelly Silva Bonifácio
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Presidente da CPL/Pregoeiro
Matrícula 400121287

Thulio Prata Soares
THULIO PRATA SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Heráclito Ortega Braga
HERÁCLITO ORTEGA BRAGA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

André Luis Cruz Mion
André Luis Cruz Mion
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 10181193
Prefeitura Municipal de Cordeiro
ANDRÉ LUIS CRUZ MION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rivan Construtora Ltda
RIVAN CONSTRUTORA LTDA